



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023

Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde no Município de Lages-SC, com base no art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências;

Considerando a Portaria nº 1 MS/GM, de 28 de setembro de 2017, que prevê a participação complementar na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.348, de 2 de junho de 2022, que dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Município de Lages-SC, através da Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 72 e 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público <u>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023</u> para contratação de prestadoras de serviços <u>DE TELECONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES</u>.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção e possível contratação de Pessoa Jurídica e/ou entidades de filantropia para a prestação de serviços DE TELECONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES.





2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	VALOR
ANGIOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade de Angiologia ou Cirurgia Vascular.	R\$ 80,00
ALERGIA E IMUNOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade Alergia e Imunologia.	R\$ 80,00
ALERGIA E IMUNOLOGIA INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade Alergia e Imunologia. (Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos)	R\$ 80,00
DERMATOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Dermatologia.	R\$ 80,00
ENDOCRINOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Endocrinologia.	R\$ 80,00
ENDOCRINOLOGIA INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Endocrinologia. (Atendimento de crianças e Adolescente de 0 a 15 anos)	R\$ 80,00
GASTROENTEROLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade de Gastroenterologia ou Cirurgia gastroenterológica	R\$ 80,00
GASTROENTEROLOGIA INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade de Gastroenterologia (Atendimento de crianças e Adolescente de 0 a 15 anos)	R\$ 80,00
INFECTOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Infectologia.	R\$ 80,00
MASTOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Mastologia.	R\$ 80,00
NEFROLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Nefrologia.	R\$ 80,00
NEFROLOGIA INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Nefrologia.	R\$ 80,00
NEUROLOGIA*	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Neurologia e/ou Neurocirurgia.	R\$ 80,00
NEUROLOGIA INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com	R\$ 80,00





	registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Neurologia e/ou Neurocirurgia. (Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos)	
ORTOPEDIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Ortopedia.	R\$ 80,00
ORTOPEDIA INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Ortopedia. (Atendimento de crianças e Adolescente de 0 a 15 anos)	R\$ 80,00
PEDIATRIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Pediatria.	R\$ 80,00
PNEUMOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Pneumologia.	R\$ 80,00
PNEUMOLOGIA INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Pneumologia. (Atendimento de crianças e Adolescente de 0 a 15 anos)	R\$ 80,00
PROCTOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Coloproctologia.	R\$ 80,00
PSIQUIATRIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Psiquiatria.	R\$ 80,00
PSIQUIATRIA INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Psiquiatria. (Atendimento de crianças e Adolescente de 0 a 15 anos)	R\$ 80,00
REUMATOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Reumatologia.	R\$ 80,00
UROLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida de Urologia.	R\$ 80,00

^{*} Especialidade obrigatória para o credenciamento.

2.1. Ao longo do prazo de vigência do presente edital novas especiliadades poderão ser incluídas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessados em participar da presente CHAMADA PÚBLICA, deverão prestar seus serviços na POLICLINICA MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, através de plataforma tecnológica adequada.





- 3.2. A realização do objeto constante do edital é de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia contratada, sendo vedada a sublocação e terceirização do objeto;
- 3.3. Para o credenciamento será obrigatória a oferta mínima de teleconsultas na especialidade de Neurologia (aduto e/ou infantil);
- 3.4. Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas deverão apresentar proposta para teleconsulta médica em especialidades, com descrição dos dias e dos horários disponíveis para atendimentos;
- 3.5. A interessada ao credenciamento deverá, dispor de oferta mínima de **60 (sessenta)** teleconsultas/mês por especialidade médica;
- 3.6. É vedada também a utilização de estagiários para o cumprimento do objeto;
- 3.7. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas não deverão praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado, atendendo todos os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS;
- 3.8. Não poderá haver qualquer tipo de cobrança ou complementação do paciente ou seu acompanhante, sob pena de descredenciamento do serviço e demais implicações legais;
- 3.9. O credenciamento da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas, não caracteriza vínculo empregatício.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA deverão entregar junto ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde e/ou por e-mail contratos@saudelages.sc.gov.br, os sguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição Anexo I devidamente preenchida e assinada;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Cópia do contrato social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, em se tratando de firma individual o registro comercial, e no caso de sociedade por ações o ato constitutivo acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;





- d) Dados pessoais do responsável legal da Pessoa Jurídica, o qual assinará o contrato (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail e endereço residencial completo);
- e) Dados pessoais do profissional Médico(a) executante (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF e endereço residencial completo), cópia do diploma, certificado de especialidade, RQE e carteira de inscrição no conselho devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe;
- f) Certificado de filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso);
- g) Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Pessoa Jurídica e do profsissional Médico(a) executante;
- h) Comprovante de conta bancária informando se é conta corrente ou poupança, para depósito em nome da Pessoa Juridica proponente;
- i) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com o INSS e Fazenda Pública Federal;
- j)Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- k) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Estadual;
- l) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Municipal; m)Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Justiça do Trabalho;
- n) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Lages-SC ou outro documento comprovando a sua regularidade, atualizado;
- o) Cópia da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde/FCES/CNES atualizada (informações (49) 3251-7603);
- p) Número do PIS/PASEP dos profissionais que executarão os serviços;
- q) Comprovante de experiência anterior, há pelo menos 1 (um) ano, em disponibilização de teleconsultas em especialidades médicas, através de declarações/documentos legalmente reconhecidos;
- r) Declaração que as informações são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;





- s) Caso a interessada esteja isenta de algum documento exigido neste edital deverá apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.
- 4.2 Os documentos deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente;
- 4.3 O setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC analisará e avaliará a documentação apresentada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação apresentada, a fim de identificar se a Pessoa Física, Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessada atende ou não as exigências dispostas no presente edital;
- 4.4 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidade de filantropia que não atenderem as referidas exigências requeridas neste Edital serão preliminarmente desconsideradas e terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso a contar da data da notificação. E em prazo de até 10 (dez) dias úteis o setor de Controle e Avaliação da Secretaria da Saúde de Lages-SC emitirá parecer;
- 4.5 Após transcorrido os prazos recursais a Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC poderá celebrar contrato de prestação de serviços, com todas as Pessoas Jurídicas (PJ) e entidades de filantropia consideradas habilitadas.

5. DA REMUNERAÇÃO E DO REAJUSTE

- 5.1. O valor da consulta será conforme descrito no item 2 do presente edital;
- 5.2. A remuneração será paga através de empenho pelo setor de Apoio Administrativo após confirmação da prestação de serviços pela Diretoria de Atenção Especializada e a devida conferência pelo Setor de Controle e Avaliação, devendo o profissional emitir nota fiscal no valor contabilizado;
- 5.3. O reajuste será conforme o critério estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lages/Secretária Municipal da Saúde de Lages-SC.

6. DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

As teleconsultas oriundas desta CHAMADA PÚBLICA serão custeadas com recursos





oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde do Bloco MAC/MS, podendo ser complementadas com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Dotação: - 8 BLMAC FNS, recurso: 1.500.1002.0002.0000, 13 BLMAC FNS, recurso: 1.600.0000.0501.0000 e 26 BLMAC FNS, recurso: 1.621.0000.0509.0000.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

7.1. A Pessoa Física, Pessoa Jurídica e entidades de filantropia deverão apresentar até 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação, no setor de Controle e Avaliação (setor de contratos), relatório de produção registrado no sistema indicado pela Secretaria Municipal da Saúde e relatório físico assinado pelo gestor da unidade onde o serviço restou prestado.

7.2. Após a devida conferência, será encaminhado para a Diretoria Administrativa até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação, relatório para pagamento dos procedimentos aprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1. Disponibilizar plataforma tecnológica necessária para a realização dos atendimentos médicos de forma remota;
- 8.2. Disponibilizar mão de obra de profissionais médicos para a realização dos atendimentos objetos do presente edital, inclusive, em tempo hábil, substitutos no caso de eventual impossibilidade de o titular da agenda não puder prestar atendimento nos dias/horários pré-estabelecidos a ele;
- 8.3. Disponibilizar, antecipadamente ao início da execução dos serviços e durante (caso haja necessidade), treinamento/capacitação dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde sobre o funcionamento da plataforma que será disponibilizada para a realização das teleconsultas;
- 8.4. Providenciar a integração da plataforma tecnológica com o Sistema G-MUS, a fim de que os registros dos atendimentos/procedimentos sejam realizados, no prontuário eletrônico disponibilizado pela SMS, bem como para a emissão de guias de requisições de exames, receituários médicos, atestados, etc, contendo assinatura eletrônica válida e de acordo com a legislação vigente, sob pena de descredenciamento;





- 8.5. Garantir que o layout dos documentos mencionados no item 8.4, contenham apenas informações/dados da Secretaria Municipal da Saúde, bem como numeração para o controle interno;
- 8.6. Atender as determinações da Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC, devendo transmitir por escrito quando for tratado de assuntos que ofereçam questionamentos quanto à execução do cumprimento das obrigações;
- 8.7. Cumprir fidedignamente as condições enunciadas na contratação e de modo que os serviços contratados sejam fornecidos nas quantidades e especificações requeridas pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC, de acordo com a necessidade;
- 8.8. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;
- 8.9. Atender os pacientes com dignidade e respeito, compactuando com os princípios do sistema SUS, universalidade, equidade e integralidade no serviços e ações de saúde, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 8.10. Manter atualizada a Ficha Cadastral do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, durante a vigência do contrato;
- 8.11. Zelar pela intimidade e honra dos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, garantindo sigilo dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD-Lei Geral de Prestação de Dados Pessoais);
- 8.12. Responsablizar-se pela atualização dos dados cadastrais, como endereço, telefone, corpo clínico e etc..., junto a Secretaria Municipal de Saúde de Lages-SC;
- 8.13. Utilizar o sistema de informação definido pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC para fins de agendamentos, devendo solicitar previamente ao início dos atendimntos treinamento para o uso;
- 8.14. Manter arquivadas (de forma física e/ou eletrônica) guias de solicitações e laudos dos procedimentos pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, apra eventuais auditorias, ressalvados outros prazos previsos em lei;
- 8.15. Apresentar sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do edital;
- 8.16. Comprovar experiência profissional e a titulação/especialização/qualificação para a





qual está se credenciando e não possuir qualquer vínculo superior a 20 (vinte) horas/semanais com a administração pública municipal, estadual ou federal.

- 8.17. Cumprir toda a agenda de consultas acordada com a Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC, sob pena de descredenciamento.
- 8.18. No caso de falta de profissionais e/ou outros fatores que impliquem na ausência de atendimento do paciente agendado, garantir o reagendamento da teleconsulta em no máximo 30 dias, sem prejuízo às vagas de primeira vez disponibilizadas à regulação, conforme disposto no art. 5º da Deliberação 225/CIB/2019.
- 8.19. Em caso de rescisão contratual por interesse da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, deverão comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e responsabilizar-se pelos atendimentos já agendados;
- 8.20. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverão respeitar os fluxos e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC para os encaminhamentos dos usuários da rede, sob pena de descredenciamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 9.1. Disponibilizar local adequado para a realização das teleconsultas médicas nas especialidades do presente edital;
- 9.2. Efetuar o pagamento da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, nos termos do presente Edital;
- 9.3. Exercer regulação, controle e avaliação dos serviços prestados.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

O prazo de execução e vigência do edital será até 31/12/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Eventuais omissões no presente certame serão avaliadas/definidas pela equipe técnica do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC.
- 10.2. O presente edital de Chamada Pública encontra-se publicado no site





saudelages.sc.gov.br.

Lages/SC, 22 de dezembro de 2023.

CLAITON CAMARGO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde